

# 1. Documento: 33450-2017-2

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 33450/2017

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SAJ - Secao de Apoio Juridico

**Data de Entrada:** 23/10/2017

**Localização Atual:** SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 30/10/2017 09:52

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para o serviço de clipping.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 33450-2017-2

**Nome:** Edital.pdf

**Incluído Por:** Secao de Apoio Juridico

**Cadastrado pelo Usuário:** LIVIAMA

**Data de Inclusão:** 24/10/2017 15:41

**Descrição:** Edital

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Livia Marteleto Abranches p/ Andre Luiz Morais Mascarenhas	Login e Senha	24/10/2017 15:41

---

**Documento Gerado em 31/10/2017 16:49:46**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017</b> <b>PROCESSO – e-PAD 33450/2017</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Acordo de Cooperação Técnica n.º 16SR003</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na <b>página eletrônica <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b> , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para o serviço de clipping, sendo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 3ª Região, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (sites de notícias), nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE ÚNICO</b>  <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>20 de novembro de 2017 - 13:00 horas (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>20 de novembro de 2017 - 13:30 horas (Horário de Brasília)</b>	

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

**Internet** EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)  
(informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital, os anexos I a V.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### ÍNDICE

1. OBJETO .....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e".....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	4
6. SESSÃO PÚBLICA .....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	12
12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	13
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	13
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	13
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	13
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	13
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	14
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	14
19. PAGAMENTO.....	15
20. SANÇÕES .....	16
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	17
22. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	19
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA .....	20
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	34
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL .....	36
ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	53



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para o serviço de clipping, sendo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 3ª Região, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (sites de notícias), nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução:
- 1.3. Item 1 da planilha de preços (Anexo III) - clipagem diária - empreitada por preço global; e
- 1.4. Item 2 da planilha de preços (Anexo III) - clipagem eventual - empreitada por preço unitário.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107688 – Comunicação e Divulgação Institucional no Estado de Minas Gerais; – Plano Orçamentário: 0000 – Comunicação e Divulgação Institucional; Natureza da Despesa: 339039.49 – Produções jornalísticas.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538/2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação.
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
  - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitações-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.2. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## **6. SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
  - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 7.1.4. Qualificação Técnica
  - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Sociedades limitadas (LTDA.):
- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
- 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.6. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a licitante deverá apresentar:
- 7.9.1. 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou tenha executado atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento.
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.11. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.11.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

### **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.
- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.5.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.
- 8.7. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 7 do termo de referência (Anexo II)**.
- 8.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
- 8.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital; e
- 8.8.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 8.9. Serão obedecidos os preceitos acerca do envio e julgamento das amostras estabelecidos no item 7 do termo de referência (AnexoII).

## 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL ANUAL DO LOTE ÚNICO**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no anexo III ao termo de referência (Anexo II do edital).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.3.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
  - 9.3.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 9.3.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
  - 9.3.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - 9.3.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
  - 9.3.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.4. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.6. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.8. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.9. **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

- 9.9.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.11. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

#### **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante melhor classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

#### **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.
  - 11.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
  - 11.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.2. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 5.450/05.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.

13.3. A execução do objeto contratual deverá ser feita na forma prevista no capítulo 3 do termo de referência (Anexo II).

13.4. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

13.5. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

#### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação imediatamente após o recebimento da nota fiscal ou fatura.

14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

15.1. A presente contratação será gerenciada pela Secretaria de Comunicação Social. Atuará como fiscal o (a) servidor (a) Simone Pinheiro Brettas Vargas. O fiscal substituto será o servidor Augusto Carneiro Ferreira, lotado na Secom.

15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.

16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “14 – Das Obrigações do Contratante”.

### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “15 – Das Obrigações da Contratada”.

### **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **19. PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento será realizado mensalmente conforme procedimento descrito no item 17 do termo de referência (Anexo II).
- 19.4. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis. Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.5. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.6. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.7. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 19.8. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.9. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **20. SANÇÕES**

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
  - 20.1.1. Advertência;
  - 20.1.2. Multa;
  - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
  - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
  - 20.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.5. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 20.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 20.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- 20.9.1. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por matéria que tenha sido publicada nos veículos indicados no Anexo I do termo de referência e não incluída pela Contratada no clipping. As matérias referidas neste item restringem-se àquelas relacionadas diretamente à Instituição, referentes a qualquer decisão, projeto, ação, evento, magistrado ou servidor da Justiça do Trabalho mineira, que devem constar na parte “TRT3 na Imprensa”;
- 20.9.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor de uma clipagem eventual para cada serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 20.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias;
- 20.9.4. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 20.9.5. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 20.9.6. A aplicação, por 5 (cinco) vezes, das multas descritas nos itens 20.9.1 e 20.9.2 ensejarão a rescisão contratual por inexecução do objeto.

## **21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
  - 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
  - 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

22.5.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

22.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 432/2017**

---



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de clipping, sendo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 3ª Região, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (sites de notícias). Nas mídias televisivas e de rádio, o monitoramento, catalogação e disponibilização das notícias serão feitos sob demanda da Secretaria de Comunicação Social.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA**

O clipping é uma ferramenta pela qual os magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tomam conhecimento sobre o que está sendo publicado a respeito da Instituição na imprensa. Além de permitir a mensuração dos resultados de ações de comunicação junto à mídia, o clipping é um excelente canal de informação para o público interno, à medida que também traz notícias de interesse relacionadas à Justiça Trabalhista e ao mundo do trabalho em geral. Também possibilita a oportunidade de a Instituição se posicionar em caso de alguma notícia negativa, o que é fundamental para a preservação da sua imagem.

#### **3 – FORMAS DE MONITORAMENTO E DE ENTREGA DO SERVIÇO**

O clipping deverá ser publicado até as 10 horas, de segunda a sexta-feira, e no primeiro dia útil após os feriados. Os clippings dos sábados e domingos deverão ser publicados na segunda-feira ou no primeiro dia útil imediato.

3.1. A contratada deverá monitorar permanentemente (24 horas por dia, 7 dias por semana) os veículos de comunicação indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Anexo I.

3.2 Nos casos de matérias de rádios e emissoras de TV, a Secretaria de Comunicação Social informará o dia e o tema da notícia e/ou entrevista, devendo a Contratada se responsabilizar pela clipagem. Esse serviço será realizado sob demanda, no máximo de 30 cópias por ano, e será cobrado em fatura em separado. A solicitação será encaminhada pelo e-mail da Secretaria de Comunicação e deverá ser atendida em até duas horas, após a veiculação da matéria. As matérias clipadas poderão ser encaminhadas por e-mail, por meio de link e download do arquivo.

3.3 As notícias selecionadas deverão ser disponibilizadas, via web, no ícone “Clipping diário” disponível na intranet do TRT MG até às 10 horas. Cada notícia deverá ser precedida dos seguintes dados: veículo, caderno, editoria, página e data de publicação. O acesso será feito por magistrados e servidores, sem necessidade de senha. A página do Clipping deverá conter a logomarca do Tribunal. A Secretaria de Comunicação Social ficará incumbida de enviar o arquivo da logomarca na extensão solicitada pela Contratada.

#### **4 - DA SELEÇÃO DE NOTÍCIAS**

As notícias que compõem o clipping diário devem ser selecionadas com base nos critérios estabelecidos no Anexo II.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### 5 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CLIPPING

5.1 A página do clipping deverá ter um sistema de busca de notícias, oferecendo ao usuário a possibilidade de encontrar notícias com base nos seguintes critérios: data (período de X a Y), palavras-chaves e mídia - jornal impresso, rádio, televisão (se for o caso), internet.

5.2 Deverá haver uma área exclusiva denominada “TRT3 na Imprensa”, que reunirá as matérias relacionadas diretamente à Justiça do Trabalho da 3ª Região.

5.3 A página deverá conter cada tipo de mídia em separado: Jornal Impresso, TV, Rádio, Internet.

5.4 Uma ferramenta que possibilite a impressão do clipping, em versão pdf, deverá ser disponibilizada.

5.5 A empresa deverá encaminhar para o e-mail da Secretaria de Comunicação Social – [secom@trt3.jus.br](mailto:secom@trt3.jus.br) – uma versão do clipping (newsletter), diariamente.

5.6 A Contratada deverá fornecer, até o quinto dia útil de cada mês, um DVD contendo todas as publicações do mês anterior da seção “TRT na imprensa”, ou seja, apenas as matérias diretamente relacionadas ao TRT da 3ª Região.

#### 6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentação de atestado(s), emitido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço objeto desta licitação.

#### 7 - DA AMOSTRA

7.1 A empresa classificada em primeiro lugar do pregão deverá apresentar uma página de teste, em dois dias úteis, contados a partir do recebimento de notificação para esse fim, que será submetida à aprovação da Secretaria de Comunicação Social. A empresa deverá observar os itens 5.1 a 5.4 para elaboração da página do clipping.

7.2 Não sendo aprovada, a empresa terá dois dias úteis para reformular a página, atendendo às exigências da contratante.

7.3 Não atendendo a demanda, a empresa será desclassificada.

#### 8 - DO VALOR ESTIMADO

O valor anual estimado para a referida contratação é de R\$57.823,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de formação de preços constante no ANEXO III. A pesquisa no sistema Painel de Preços mostrou uma contratação similar feita pelo TRE-RJ (ANEXO VIII), dentro do prazo válido, que servirá como referência para o restante do contrato. A clípagem sob demanda, ausente na referida contratação, está orçada à parte na pesquisa de preços apresentada pela Secom, permitindo a comparação dos valores quanto aos demais itens.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

Apesar de solicitação de orçamento feita por email a nove empresas, com posterior contato telefônico quando havia canal disponível, esta Secretaria obteve apenas duas propostas válidas. Os documentos relativos aos orçamentos e contatos com as empresas constam nos ANEXOS IV a VII.

#### **9 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

Será declarada vencedora do certame a empresa licitante que apresentar a proposta de menor valor. Para qualificação técnica, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o serviço objeto desta licitação.

#### **10 - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO**

10.1 Após a assinatura do contrato, a Contratada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar à Secretaria de Comunicação Social uma proposta de layout do clipping.

10.2 Aprovados o layout, a Contratada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para iniciar a execução do serviço. Não sendo aprovado, a empresa terá 2 (dois) dias úteis para apresentar uma nova proposta.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

O clipping é uma ferramenta importante para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região monitorar o que está sendo publicado sobre a Instituição na imprensa. Não ter conhecimento sobre uma determinada notícia veiculada na mídia pode trazer danos à imagem da Instituição, bem como prejudicar a aferição de resultados de ações de comunicação.

11.1 Sendo assim, garantindo-se ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

a) Multa de 1% do valor do contrato por matéria que tenha sido publicada nos veículos indicados no Anexo I e não incluída pela Contratada no clipping. As matérias referidas neste item restringem-se àquelas relacionadas diretamente à Instituição, referentes a qualquer decisão, projeto, ação, evento, magistrado ou servidor da Justiça do Trabalho mineira, que devem constar na parte TRT3 na Imprensa;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor de uma clipagem eventual para cada serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

c) Multa por inexecução contratual parcial de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias;

d) Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

e) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

11.2 A aplicação, por 5 vezes, das multas descritas nas alíneas 'a' e 'b' ensejarão a rescisão contratual por inexecução do objeto.

11.3 As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

### 12 - OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderá solicitar, a qualquer momento, cópias em DVD de programas e matérias televisivas e radiofônicas, devendo a Contratada atender ao pedido. O DVD deverá chegar à Secretaria de Comunicação Social do TRT da 3ª Região, no 1º andar do Prédio-Sede do Tribunal, Av. Getúlio Vargas, 265, - Belo Horizonte, no prazo de (1) um dia útil.

12.2 O TRT da 3ª Região não permitirá qualquer subcontratação na prestação deste serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato, mencionada no item 11.1, letra "e".

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto contratual rigorosamente de acordo com as especificações, orientações e determinações do contratante;

13.2. Zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

13.3. Refazer o serviço sem ônus para o contratante se o apresentado estiver com qualidade inadequada;

13.4 Fornecer relatório impresso e virtual, até o quinto dia útil de cada mês, do seguinte:

13.4.1 Total de matérias relativas ao TRT mineiro;

13.4.2 Total de matérias positivas veiculadas sobre o TRT MG;

13.4.3 Total de matérias negativas veiculadas sobre o TRT MG.

13.5. Deixar acessíveis pelo menos dois números de telefone para esclarecimentos de dúvidas e outros, em dias úteis, das 7 às 20 horas.

### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Designar gestor para o contrato com a função de acompanhar e exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, sem que isso implique a restrição à responsabilidade da contratada, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, além de conferir e atestar as notas fiscais;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

14.2. Mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuar o pagamento das respectivas faturas;

14.3. Fornecer à contratada todos os meios e dados necessários à execução do contrato, principalmente a relação atualizada dos seus desembargadores, juízes e diretores.

### **15 – É VEDADO À CONTRATADA**

Divulgar no espaço destinado ao clipping materiais publicitários de quem quer que seja, ou qualquer outro produto ou mensagem que não seja objeto do contrato.

### **16 - DA VIGÊNCIA**

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1. A contratada apresentará, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, nota fiscal/fatura relativa aos serviços prestados no mês anterior, que será paga em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do serviço.

17.2 Quando em desacordo com as exigências normativas e/ou contratuais necessárias ao pagamento, a nota fiscal/fatura será devolvida à contratada para cancelamento e nova emissão, em se tratando de erro impeditivo à sua correção. Não havendo necessidade de cancelamento, deverá ser retificada mediante carta de correção, reiniciando-se, em ambos os casos, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, contado a partir da regularização das pendências.

17.3. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### **18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

18.1 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, para posterior conferência de sua conformidade.

18.2 O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade dos serviços.

18.3 O fiscal do contrato dará o recebimento provisório. O serviço será recebido definitivamente pela Secretária de Comunicação Social, mediante apresentação da nota fiscal.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **19 - DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação visa alcançar o objetivo estratégico “aprimorar a comunicação interna e externa”.

#### **20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

20.1 O contrato será gerenciado pela Secretária de Comunicação Social e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Imprensa. O fiscal substituto será o servidor Augusto Carneiro Ferreira, lotado na Secom.

20.2 O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **Anexo I ao Termo de Referência Dos veículos a serem monitorados**

#### **VEÍCULOS IMPRESSOS**

##### **Jornais Impressos**

Belo Horizonte:

- Jornal Aqui
- Jornal Diário do Comércio
- Jornal Estado de Minas
- Jornal Hoje em Dia
- Jornal Metro
- Jornal Super
- Jornal O Tempo

Brasília:

- Correio Braziliense

Rio de Janeiro:

- O Globo

São Paulo:

- Brasil Econômico
- Estado de São Paulo
- Folha de São Paulo
- Valor Econômico

Interior:

- Barbacena (Jornal Barbacena)
- Betim (O Tempo Betim, Jornal Betim e Gazeta de Betim)
- Contagem (Folha de Contagem, O Tempo Contagem, Jornal Contagem, Gazeta de Contagem, Jornal Regional, Jornal Distrital, Tribuna de Contagem e Perfil)
- Divinópolis (Jornal Agora, gazeta do Oeste e Magazine)
- Formiga (O Pergaminho)
- Governador Valadares (Diário do Rio Doce)
- Ipatinga (Folha do Comércio, Diário Popular e Vale do Aço)
- João Monlevade (A Notícia, Jornal Monlevade e Gazeta Regional)
- Juiz de Fora (Diário Regional e Tribuna de Minas)
- Montes Claros (Jornal Notícia, Gazeta Norte Mineira e O Norte de Minas)
- Passos (Folha da Manhã)
- Pedro Leopoldo (Folha de Pedro Leopoldo, O Observador)
- Poços de Caldas (Mantiqueira)
- Pouso Alegre (Gente em Ação, Jornal Domingo, Jornal do Estado)
- Sete Lagoas (Jornal Sete Dias, Hoje Jornal da Cidade e Diário Boca do Povo)
- Uberaba (Jornal Uberaba)
- Uberlândia (Correio de Uberlândia)
- Varginha (Correio do Sul e Gazeta de Varginha)

##### **Revistas**

- América Econômica
- Carta Capital
- Encontro
- Época



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- Exame
- Isto É
- Isto É Dinheiro
- Mercado Comum
- Veja
- Viver Brasil
- Você S/A

#### **Sites**

- Aol Notícias
- Agência Brasil
- Bol
- Folha Online
- G1
- Infomoney
- Invertia
- Investnews
- Jornal do Brasil Online
- Jus Brasil
- Notícias Uai
- O Estado de São Paulo Online
- O Globo Online
- Panorama Brasil
- Portal Uai
- Terra
- Uol
- Valor Online

#### **Jornais Online**

- Barbacena (Correio da Serra)
- Betim (Folha Vale do Paraopeba, Tribuna de Betim)
- Contagem (Folha de Contagem)
- Coronel Fabriciano (Folha do Vale do Aço)
- Divinópolis (Gazeta do Oeste, Jornal Agora)
- Formiga (Nova Imprensa)
- Governador Valadares (Diário do Rio Doce)
- João Monlevade (A Notícia, Monlevade On Line, Bom Dia)
- Juiz de Fora (Diário Regional, Tribuna de Minas, JF Hoje)
- Montes Claros (O Norte)
- Passos (Correio dos Lagos, Folha da Manhã)
- Poços de Caldas (Brand News, Jornal da Cidade, Jornal da Mantiqueira)
- Pouso Alegre (Jornal Diário, Jornal do Estado)
- Sete Lagoas (Sete Dias)
- Uberaba (Jornal da Manhã, Jornal de Uberaba)
- Uberlândia (Correio de Uberlândia, Gazeta de Uberlândia)
- Varginha (Correio do Sul, Gazeta de Varginha)

#### **TV**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **TV Belo Horizonte (inclusive rede)**

##### **RECORD:**

- MG Direto da Redação (6h30 às 7h20)
- MG no Ar (7h20 às 8h33)
- Fala Brasil (8h35 às 9h35)
- Hoje em Dia Minas (9h35 às 12h)
- Balanço Geral (12h50 às 14h30)
- MG Record (19h às 20h)
- Jornal da Record (20h às 20h40)

##### **REDE BANDEIRANTES:**

- Primeiro Jornal (6h45 às 7h30)
- Band Minas (12h30 às 13h)
- Minas Esporte (14h às 14h30)
- Brasil Urgente Minas (17h às 19h)
- Jornal Bandeirantes (19h20 às 20h25)
- Jornal da Noite (00h à 1h30)

##### **REDE GLOBO:**

- Globo Rural (6h05 às 6h30)
- Bom Dia Minas (6h30 às 7h15)
- Bom Dia Brasil (7h15 às 8h10)
- Radar Minas (8h10 às 8h15)
- Globo Notícias (9h38 às 9h42)
- MGTV 1ª Edição (12h às 12h50)
- Globo Esporte (12h50 às 13h15)
- Jornal Hoje (13h15 às 13h45)
- Globo Notícia (17h42 às 17h45)
- MGTV 2ª Edição (19h05 às 19h20)
- Jornal Nacional (20h15 às 20h50)
- Jornal da Globo (23h35 aos 15m)
- Globo Horizonte (sábado)
- Terra de Minas (domingo)
- Fantástico (domingo)

##### **REDE MINAS:**

- Jornal Visual (7h50 às 8h)
- Repórter Brasil (8h às 8h45)
- Opinião Minas (8h45 às 9h15)
- Jornal Minas 1ª Edição (12h às 12h30)
- Emprego e Renda (12h30 às 12h50) Agenda Preview (13h25 às 13h30)
- Minas 2ª Edição (19h às 19h40)
- Agenda (19h40 às 20h)
- Brasil das Gerais (20h às 21h)
- Repórter Brasil (21h às 22h)
- Vitrine (domingo, das 16h30 às 17h)
- Diverso (domingo, das 17h30 às 18h)
- Planeta Minas (segunda, das 22h às 22h30)
- Palavra Cruzada (quarta, das 22h às 23h)
- Jornal Visual Esporte (sábado, das 7h50 às 8h)
- Quiprocó (sábado, das 9h às 9h30)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- Jornal Visual (sábado, das 12h15 às 12h50)
- Curta (sábado, das 18h30 às 19h)
- Cine Magazine (sábado, das 19 às 20h)
- Revista do Cinema Brasileiro (sábado, das 21h30 às 22h)

#### REDE TV:

- Leitura Dinâmica (8h30 às 9h)
- Rede TV Esporte (11h às 12h)
- Notícias de Minas (19h40 às 20h)
- Rede TV News (21h10 às 22h10)
- Leitura Dinâmica (23h50 aos 20m)
- É Notícia (domingo, de 00 hora à 1h)

#### SBT:

- SBT Manhã (6h às 7h)
- Alterosa Esporte (12h25 às 13h)
- Jornal Alterosa 1ª Edição (13h às 13h40)
- Jornal Alterosa 2ª Edição (18h45 às 19h10)
- SBT Brasil (19h40 às 20h15)
- SBT Noite (1h15 às 2h)
- TV Verdade (sábado)

#### TV ASSEMBLÉIA:

- Repórter Assembléia (19h às 19h30)

#### TV HORIZONTE:

- Horizonte Notícias (quarta, das 13h45 às 14h)
- Caleidoscópio (quarta, das 16h45 às 17h45)
- Jogada de Classe (segunda a sexta-feira, das 12h às 13h)
- Cenário Cultural (sábado, das 23 às 23h30)

#### TV JUSTIÇA:

#### TV PUC:

- Cenário Cultural (quinta, das 21h às 21h30)
- Espaço PUC (20h15 às 20h30)
- Revista (sexta, das 21h às 21h30)

#### TV UFMG:

- Câmera Aberta (domingo, das 20h30 às 20h45)
- Paratodos (domingo, das 20h45 às 21h)
- Circuito UFMG (20h45 às 21h)

#### TV UNI:

- Holofote (quinta, das 21h30 às 22h)
- Curtagora (sábado, das 21h30 às 22h)
- Bastidores (domingo, 21h30 às 22h)

#### BAND NEWS:

#### BH NEWS:

- Cardápio Cultural (8h20 às 14h20)
- Revista BH News (14h25 às 15h)
- BH Connection (20h35 às 21h35)
- BH News Entrevista (19h25 às 20h25)
- Em Off (20h às 20h30)
- Entre Elas (18h30 às 19h30)
- Esporte News (12h às 13h)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- BH News (de hora em hora das 8 às 18h)
- Rede Social Esporte Clube (10h25)

#### GLOBONEWS:

- Edição das 10h (10 às 11h)
- Edição das Seis (18 às 19h)
- Conta Corrente (20h30 às 21h)
- Jornal das Dez (22 às 23h)

#### INTERIOR

- Coronel Fabriciano (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado)
- Divinópolis (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado)
- Governador Valadares (Record: Leste Notícias, das 12 às 12h40; MG Record, das 19 às 19h30 e Balanço Geral, das 12h às 13h30, todos de segunda a sexta-feira)
- Juiz de Fora (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda-feira a sábado); (SBT: Jornal Alterosa 2ª Edição, das 19h às 19h30, de segunda a sexta-feira)
- Montes Claros (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado)
- Uberaba (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado); (SBT: Jornal da Vitoriosa, das 12 às 13h, de segunda a sexta-feira)
- Uberlândia (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado); (Record: Balanço Geral, das 12 às 13h30; Jornal da Paranaíba, das 19h às 19h30, ambos de segunda a sexta-feira); (SBT: Chumbo Grosso, das 7 às 8h, de segunda a sábado; Jornal da Vitoriosa, das 11h30 às 12h, de segunda a sexta e Linha Dura, das 12h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira)
- Varginha (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado); (Jornal Alterosa, das 19h às 19h30, de segunda a sexta-feira)

#### RÁDIO EM BELO HORIZONTE

##### ITATIAIA:

- Jornal da Itatiaia (6h30 às 9h)
- Acir Antão (9 às 10h)
- Itatiaia Urgente (10 às 10h05)
- José Lino (10h05 às 11h30)
- Itatiaia Urgente (das 11h às 11h05)
- Itatiaia 2ª Edição (12h30 às 13h)
- Chamada Geral (13h às 14h)
- Itatiaia Urgente (das 14h às 14h05)
- Boa Tarde (das 14h05 às 16h)
- Itatiaia Urgente (15h às 15h05)
- Itatiaia Urgente (das 16h às 16h05)
- Plantão da Cidade (das 16h05 às 17h)
- Itatiaia Urgente (17h às 17h05)
- Itatiaia Patrulha (17h05 às 18h)
- Itatiaia Urgente (18h às 18h05)
- Repórter Itatiaia (18h50 às 19h)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### RÁDIO INCONFIDÊNCIA AM/FM:

- Jornal Integração (7h às 8h)
- Inconfidência Notícias (8h55, 9h55, 10h55 e 18h50)
- Jornal Conexão (12h às 12h30)
- Bazar Maravilha (14h às 16h)
- Plugue (10h30, 13h30, 17h30 e 20h30, de domingo a sábado)
- Viamundo (12h às 13h, de segunda a sexta-feira)

#### RÁDIO CBN:

- Jornal da CBN (6h às 9h30)
- CBN BH (9h30 às 12h)
- CBN Brasil (12h às 14h)
- CBN Total (14h às 17h)
- Jornal da CBN 2ª Edição (17h às 18h)

#### RÁDIO ALVORADA:

- Informativo Alvorada (8, 13 e 18h)
- Repórter Alvorada (9, 10 e 11h)
- Alvorada Cultural (11, 16 e 22h, de segunda a sexta-feira)
- Alvorada Cultural (11, 13 e 17h, sábado e domingo)
- Alvorada Social (às 10h, de segunda a sexta-feira)

#### RÁDIO GUARANI:

- Jornal da Guarani (8h30)
- Em Pauta (10, 12, 14, 16 e 18h30)
- Blitz Guarani (7h46, 11h47, 13h45, 17h40 e 18h51)
- Diversão e Arte (6h20, 15h25, 17h e 21h, de segunda a sexta-feira)
- Diversão e Arte (11h e 17h20, aos sábados)
- Diversão e Arte (13h21 e 17h21, aos domingos)
- Cultura Geral (19 às 20h, aos sábados)

#### RÁDIO BAND:

- Band News 1ª Edição (das 9 às 11h)
- Band News 2ª Edição (18 às 18h40)
- Artes e Espetáculos (13h50 às 18h15, de segunda a sexta-feira)
- Artes e Espetáculos (8h30, 13h30 e 17h30, aos sábados e domingos)

#### RÁDIO CDL:

- Vitrine e Mercado (7h às 8h)
- CDL em Cena (11h e 17h, de segunda a sexta-feira)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

### Anexo II ao Termo de Referência Critérios para a seleção de notícias

#### 1. Termos-Chaves

“Justiça do Trabalho”  
“Justiça Trabalhista”  
“Juiz do Trabalho”  
“Juíza do Trabalho”  
“Juízes do Trabalho”  
“Vara do Trabalho”  
“Varas do Trabalho”  
“Foro Trabalhista”  
“Fórum Trabalhista”  
“Seção Especializada em Execução”  
“Seção de Dissídios Coletivos”  
“Seção de Dissídios Individuais”  
“Desembargador do Trabalho”  
“Desembargadora do Trabalho”  
“Desembargadores do Trabalho”  
“Amatra III”  
“Tribunal Regional do Trabalho”  
“TRT-MG”  
“TRT3”  
“TRT da 3ª Região”  
“Direitos do Trabalhador”  
“Direitos Trabalhistas”  
“Escola Judicial”  
“Memorial da Justiça do Trabalho”  
“Ação Trabalhista”  
“Processo trabalhista”  
“PJe-JT”  
“Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho”

#### 2 – Matérias de interesse da Justiça do Trabalho, como:

- a) Decisões da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus
- b) Fiscalizações do MPT e do Ministério do Trabalho e Emprego
- c) Assuntos legislativos referentes ao Direito do Trabalho
- d) Portarias da Superintendência do Trabalho e Emprego
- e) Índices de desemprego, emprego formal, dentre outros relacionados ao Trabalho
- f) Ações e projetos institucionais da Justiça do Trabalho e de seus integrantes (magistrados e servidores)
- g) Matérias sobre temas do Direito Trabalho, como: vínculo de emprego, acidentes de trabalho, assédio moral, terceirização, execução trabalhista, dentre outros.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

Anexo III ao Termo de Referência  
Estimativa de Preços

**Anexo III – Tabela formação de preço médio**

	Clipping (valor mensal)	Clipping (valor anual)	Clipagem de matéria – unidade	Clipagem de matéria – 30 unidades
Emp 1	4,200.00	50,400.00	200.00	6,000.00
Emp 2	6,000.00	72,000.00	130.00	3,900.00
<b>PE 12/2017 TRE/RJ Grupo 1 – item 1</b>	3,018.33	36,219.96	não se aplica	não se aplica
<b>Media</b>	4,406.11	<b>52,873.32</b>	165.00	<b>4,950.00</b>
<b>Media total Clipping + 30 unidades</b>	<b>57,823.32</b>			



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço (R\$)</b>	<b>Preço Total Ano (R\$)</b>
1	Clipagem diária de notícias. Pagamento global mensal.	1 sv		
2	Clipagem eventual de notícias realizado sob demanda, limitado a 30 solicitações por ano. Pagamento unitário.	30 un		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)</b>				

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

### ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CATALOGAÇÃO, SELEÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS VEICULADAS NA MÍDIA DE INTERESSE DESTES REGIONAL.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de Janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de Janeiro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada por ....., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 27/2017, e-PAD 30.301/2016, regido pelas Leis 10.520/02, 12.846/2013, 8.666/93 e pelo Decreto 5.450/05, e pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de *clipping*, mediante monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 3ª Região veiculadas na mídia falada, impressa e virtual (*sites* de notícias), na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**Parágrafo Único:** Nas mídias televisivas e de rádio, o monitoramento, a catalogação e a disponibilização das notícias serão feitos sob demanda da fiscalização, nos termos do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços objeto deste contrato serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço global no tocante à clipagem diária e em regime de empreitada por preço unitário quanto aos serviços de clipagem eventual, na forma deste



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DO *CLIPPING*:**

A CONTRATADA terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a assinatura deste Contrato, para apresentar à Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE uma proposta de *layout* do *clipping*, devendo a página do *clipping* conter, no mínimo, os itens especificados como necessários para disponibilização da ferramenta, consoante este Instrumento e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017.

**Parágrafo único:** Aprovado o *layout*, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para iniciar a execução do serviço. Caso não ocorra a aprovação, a CONTRATADA terá 2 (dois) dias úteis para apresentar uma nova proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA SELEÇÃO DA NOTÍCIA:**

A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, os veículos de comunicação indicados pelo CONTRATANTE no Anexo I deste Contrato, bem como selecionar as notícias que compõem o *clipping* diário, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A relação do Anexo I deste contrato representa apenas a exigência mínima, podendo a CONTRATADA acrescentar outros, desde que previamente aprovados pela Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, ao longo do contrato, poderá acrescentar, por meio da Secretaria de Comunicação Social, novos veículos de comunicação à relação do Anexo I, quando necessário, devendo a CONTRATADA passar a monitorar esses veículos também, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO *CLIPPING*:**

As notícias selecionadas deverão ser disponibilizadas, via *web*, no ícone “*Clipping* diário” disponível na intranet do CONTRATANTE até às 10 (dez) horas, de segunda a sexta-feira, e no primeiro dia útil após os feriados, sendo que os *clippings* dos sábados e domingos deverão ser publicados na segunda-feira ou no primeiro dia útil imediato.

**Parágrafo Primeiro:** A página do *Clipping* deverá conter:

a) logomarca do Tribunal, cabendo à Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE enviar



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

o arquivo da logomarca na extensão solicitada pela CONTRATADA;

b) sistema de busca de notícias que possibilita ao usuário encontrar notícias com base nos seguintes critérios: data (período de X a Y), palavras-chaves e mídia - jornal impresso, rádio, televisão (se for o caso), Internet;

c) área exclusiva denominada “TRT3 na Imprensa”, que reunirá as matérias relacionadas diretamente à Justiça do Trabalho da 3ª Região;

d) cada tipo de mídia em separado: Jornal Impresso, TV, Rádio, Internet;

e) ferramenta que possibilite a impressão do *clipping* em versão “PDF”.

**Parágrafo Segundo:** Cada notícia deverá ser precedida dos seguintes dados: veículo, caderno, editoria, página e data de publicação, sendo livre o acesso às notícias por magistrados e servidores do CONTRATANTE, sem necessidade de senha.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de matérias de rádios e emissoras de TV, a Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE encaminhará, pelo e-mail da própria Secretaria, a solicitação sobre o dia e o tema da notícia e/ou entrevista, ficando a CONTRATADA responsável pela clipagem e encaminhamento das matérias clipadas, por meio de *link*, *e-mail* e *download* do arquivo, em até duas horas, após a veiculação da matéria solicitada.

**Parágrafo Quarto:** Os serviços a que se referem o parágrafo anterior serão realizados sob demanda, no máximo de 30 (trinta) cópias por ano, e serão cobrados em fatura em separado.

**Parágrafo Quinto:** É vedado à CONTRATADA, divulgar no espaço destinado ao *clipping* materiais publicitários de quem quer que seja, ou qualquer outro produto ou mensagem que não seja objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA deverá encaminhar para o e-mail da Secretaria de Comunicação Social – [secom@trt3.jus.br](mailto:secom@trt3.jus.br) – uma versão do *clipping* (*newsletter*), diariamente.

**Parágrafo Sétimo:** A CONTRATADA deverá fornecer, até o quinto dia útil de cada mês, um DVD contendo todas as publicações do mês anterior da seção “TRT3 na Imprensa”, ou seja, apenas as matérias diretamente relacionadas ao TRT da 3ª Região.

**Parágrafo Oitavo:** O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, cópias em DVD de programas e matérias televisivas e radiofônicas, devendo a CONTRATADA atender ao pedido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, e entregar este DVD na Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE, no 1º andar do Prédio-Sede do Tribunal, Av. Getúlio Vargas, 265, - Belo Horizonte, no prazo de 1 (um) dia útil.

**Parágrafo Nono:** A CONTRATADA fornecerá relatório impresso e virtual, até o quinto dia útil de cada mês, contendo o seguinte:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- a) total de matérias relativas ao TRT mineiro;
- b) total de matérias positivas veiculadas sobre o TRT MG;
- c) total de matérias negativas veiculadas sobre o TRT MG.

#### CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento da fatura ou da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, para posterior conferência de sua conformidade.

**Parágrafo único:** O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório pela Secretaria de Comunicação Social, após verificação da conformidade das especificações, mediante ateste da nota fiscal pelo gestor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DOS PREÇOS:

Pelos serviços indicados na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes da proposta apresentada para o Pregão Eletrônico 27/2017, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Clipagem de notícias jornalísticas veiculadas nas mídias impressa (jornal impresso e revistas) e virtual (sites de notícias) – Serviço prestado em dias úteis - valor mensal	
2	Clipagem de notícias jornalísticas veiculadas nas mídias faladas (televisão e rádio) - valor unitário	

**Parágrafo Único:** O serviço de clipagem de matéria de rádio e TV será realizado sob demanda, no máximo de 30 (trinta) unidades por ano, e será cobrado em fatura em separado.

#### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE:

Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, mediante negociação entre as partes, pela aplicação do IPCA-IBGE ou outro índice que vier a ser publicado em seu lugar, estabelecido em comum acordo entre as partes.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### **CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio das verbas PTRES ..... e Nota de Empenho ..... emitida em ..... pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, nota fiscal/fatura relativa aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, que após atestada pelo setor competente, será paga em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente ....., Agência ....., do Banco ....., em ....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** Quando em desacordo com as exigências normativas e/ou contratuais necessárias ao pagamento, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA para cancelamento e nova emissão, em se tratando de erro impeditivo à sua correção. Não havendo necessidade de cancelamento, deverá ser retificada mediante carta de correção, reiniciando-se, em ambos os casos, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, contado a partir da regularização das pendências.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Terceiro:** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Quinto:** Considerar-se-á como data de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**Parágrafo Sexto:** O pagamento do serviço sob demanda será feito em fatura cobrada em separado, uma vez por mês, quando houver, nos mesmos termos do *caput* desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas, bem como observar as obrigações descritas neste Contrato e no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017;
- b) fornecer à CONTRATADA todos os meios e dados necessários à execução do contrato, principalmente a relação atualizada dos seus desembargadores, juízes e diretores;
- c) designar gestor para o Contrato com a função de acompanhar e exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, sem que isso implique a restrição à responsabilidade da contratada, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, além de conferir e atestar as notas fiscais;
- d) promover o pagamento das respectivas notas fiscais/faturas dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor do Contrato;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação existentes no ato de assinatura deste Termo.

**Parágrafo Primeiro:** Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- a) executar o objeto contratual rigorosamente de acordo com as especificações, orientações e determinações do CONTRATANTE, obedecendo aos prazos e condições, na forma prevista neste Contrato e no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017;
- b) substituir ou refazer o serviço sem ônus para o CONTRATANTE, se aquele apresentado estiver com qualidade inadequada ou não atender às especificações;
- c) deixar acessíveis pelo menos dois números de telefone para esclarecimentos de dúvidas e outros, em dias úteis, das 7h às 20h;
- d) manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência deste ajuste;
- e) responsabilizar-se pelas despesas (diretas ou indiretas) decorrentes da execução do objeto contratual, mormente aquelas relativas a encargos trabalhistas de seus profissionais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras; bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- f) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito quando verificar condições inadequadas para a prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste ajuste;
- g) cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 27/2017.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**Parágrafo Terceiro:** Não é permitida qualquer subcontratação na prestação do serviço objeto deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% do valor do contrato por matéria que tenha sido publicada nos veículos indicados no Anexo I e não incluída pela CONTRATADA no *clipping*. As matérias referidas neste item restringem-se àquelas relacionadas diretamente à Instituição, referentes a qualquer decisão, projeto, ação, evento,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

magistrado ou servidor da Justiça do Trabalho mineira, que devem constar na parte “TRT3 na Imprensa”;

c) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor de uma clipagem eventual para cada serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

d) Multa por inexecução contratual parcial de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias;

e) Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

f) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

g) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**Parágrafo Segundo:** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Quarto:** A aplicação por 5 (cinco) vezes das multas descritas nas alienas ‘b’ e ‘c’ ensejarão a rescisão contratual por inexecução do objeto.

**Parágrafo Quinto:** Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 27/2017, neste contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Sétimo:** As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Nono:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Comunicação Social do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados por servidores vinculados à Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Parágrafo Terceiro:** Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

**Parágrafo único:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**  
Ricardo Oliveira Marques  
Diretor-Geral

**(CONTRATADA)**  
**(NOME DO REPRESENTANTE)**

Mínuta examinada e aprovada.  
Em / /2017

Assessoria de Análise Jurídica  
Portaria GP 432/2017



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### Anexo I Ao Contrato– Dos veículos a serem monitorados

#### VEÍCULOS IMPRESSOS

##### **Jornais Impressos**

Belo Horizonte:

- Jornal Aqui
- Jornal Diário do Comércio
- Jornal Estado de Minas
- Jornal Hoje em Dia
- Jornal Metro
- Jornal Super
- Jornal O Tempo

Brasília:

- Correio Braziliense

Rio de Janeiro:

- O Globo

São Paulo:

- Brasil Econômico
- Estado de São Paulo
- Folha de São Paulo
- Valor Econômico

Interior:

- Barbacena (Jornal Barbacena)
- Betim (O Tempo Betim, Jornal Betim e Gazeta de Betim)
- Contagem (Folha de Contagem, O Tempo Contagem, Jornal Contagem, Gazeta de Contagem, Jornal Regional, Jornal Distrital, Tribuna de Contagem e Perfil)
- Divinópolis (Jornal Agora, gazeta do Oeste e Magazine)
- Formiga (O Pergaminho)
- Governador Valadares (Diário do Rio Doce)
- Ipatinga (Folha do Comércio, Diário Popular e Vale do Aço)
- João Monlevade (A Notícia, Jornal Monlevade e Gazeta Regional)
- Juiz de Fora (Diário Regional e Tribuna de Minas)
- Montes Claros (Jornal Notícia, Gazeta Norte Mineira e O Norte de Minas)
- Passos (Folha da Manhã)
- Pedro Leopoldo (Folha de Pedro Leopoldo, O Observador)
- Poços de Caldas (Mantiqueira)
- Pouso Alegre (Gente em Ação, Jornal Domingo, Jornal do Estado)
- Sete Lagoas (Jornal Sete Dias, Hoje Jornal da Cidade e Diário Boca do Povo)
- Uberaba (Jornal Uberaba)
- Uberlândia (Correio de Uberlândia)
- Varginha (Correio do Sul e Gazeta de Varginha)

##### **Revistas**

- América Econômica
- Carta Capital
- Encontro



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- Época
- Exame
- Isto É
- Isto É Dinheiro
- Mercado Comum
- Veja
- Viver Brasil
- Você S/A

#### **Sites**

- Aol Notícias
- Agência Brasil
- Bol
- Folha Online
- G1
- Infomoney
- Invertia
- Investnews
- Jornal do Brasil Online
- Jus Brasil
- Notícias Uai
- O Estado de São Paulo Online
- O Globo Online
- Panorama Brasil
- Portal Uai
- Terra
- Uol
- Valor Online

#### **Jornais Online**

- Barbacena (Correio da Serra)
- Betim (Folha Vale do Paraopeba, Tribuna de Betim)
- Contagem (Folha de Contagem)
- Coronel Fabriciano (Folha do Vale do Aço)
- Divinópolis (Gazeta do Oeste, Jornal Agora)
- Formiga (Nova Imprensa)
- Governador Valadares (Diário do Rio Doce)
- João Monlevade (A Notícia, Monlevade On Line, Bom Dia)
- Juiz de Fora (Diário Regional, Tribuna de Minas, JF Hoje)
- Montes Claros (O Norte)
- Passos (Correio dos Lagos, Folha da Manhã)
- Poços de Caldas (Brand News, Jornal da Cidade, Jornal da Mantiqueira)
- Pouso Alegre (Jornal Diário, Jornal do Estado)
- Sete Lagoas (Sete Dias)
- Uberaba (Jornal da Manhã, Jornal de Uberaba)
- Uberlândia (Correio de Uberlândia, Gazeta de Uberlândia)
- Varginha (Correio do Sul, Gazeta de Varginha)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

#### TV

TV Belo Horizonte (inclusive rede)

#### RECORD:

- MG Direto da Redação (6h30 às 7h20)
- MG no Ar (7h20 às 8h33)
- Fala Brasil (8h35 às 9h35)
- Hoje em Dia Minas (9h35 às 12h)
- Balanço Geral (12h50 às 14h30)
- MG Record (19h às 20h)
- Jornal da Record (20h às 20h40)

#### REDE BANDEIRANTES:

- Primeiro Jornal (6h45 às 7h30)
- Band Minas (12h30 às 13h)
- Minas Esporte (14h às 14h30)
- Brasil Urgente Minas (17h às 19h)
- Jornal Bandeirantes (19h20 às 20h25)
- Jornal da Noite (00h à 1h30)

#### REDE GLOBO:

- Globo Rural (6h05 às 6h30)
- Bom Dia Minas (6h30 às 7h15)
- Bom Dia Brasil (7h15 às 8h10)
- Radar Minas (8h10 às 8h15)
- Globo Notícias (9h38 às 9h42)
- MGTV 1ª Edição (12h às 12h50)
- Globo Esporte (12h50 às 13h15)
- Jornal Hoje (13h15 às 13h45)
- Globo Notícia (17h42 às 17h45)
- MGTV 2ª Edição (19h05 às 19h20)
- Jornal Nacional (20h15 às 20h50)
- Jornal da Globo (23h35 aos 15m)
- Globo Horizonte (sábado)
- Terra de Minas (domingo)
- Fantástico (domingo)

#### REDE MINAS:

- Jornal Visual (7h50 às 8h)
- Repórter Brasil (8h às 8h45)
- Opinião Minas (8h45 às 9h15)
- Jornal Minas 1ª Edição (12h às 12h30)
- Emprego e Renda (12h30 às 12h50) Agenda Preview (13h25 às 13h30)
- Minas 2ª Edição (19h às 19h40)
- Agenda (19h40 às 20h)
- Brasil das Gerais (20h às 21h)
- Repórter Brasil (21h às 22h)
- Vitrine (domingo, das 16h30 às 17h)
- Diverso (domingo, das 17h30 às 18h)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- Planeta Minas (segunda, das 22h às 22h30)
- Palavra Cruzada (quarta, das 22h às 23h)
- Jornal Visual Esporte (sábado, das 7h50 às 8h)
- Quiprocó (sábado, das 9h às 9h30)
- Jornal Visual (sábado, das 12h15 às 12h50)
- Curta (sábado, das 18h30 às 19h)
- Cine Magazine (sábado, das 19 às 20h)
- Revista do Cinema Brasileiro (sábado, das 21h30 às 22h)

#### REDE TV:

- Leitura Dinâmica (8h30 às 9h)
- Rede TV Esporte (11h às 12h)
- Notícias de Minas (19h40 às 20h)
- Rede TV News (21h10 às 22h10)
- Leitura Dinâmica (23h50 aos 20m)
- É Notícia (domingo, de 00 hora à 1h)

#### SBT:

- SBT Manhã (6h às 7h)
- Alterosa Esporte (12h25 às 13h)
- Jornal Alterosa 1ª Edição (13h às 13h40)
- Jornal Alterosa 2ª Edição (18h45 às 19h10)
- SBT Brasil (19h40 às 20h15)
- SBT Noite (1h15 às 2h)
- TV Verdade (sábado)

#### TV ASSEMBLÉIA:

- Repórter Assembléia (19h às 19h30)

#### TV HORIZONTE:

- Horizonte Notícias (quarta, das 13h45 às 14h)
- Caleidoscópio (quarta, das 16h45 às 17h45)
- Jogada de Classe (segunda a sexta-feira, das 12h às 13h)
- Cenário Cultural (sábado, das 23 às 23h30)

#### TV JUSTIÇA:

#### TV PUC:

- Cenário Cultural (quinta, das 21h às 21h30)
- Espaço PUC (20h15 às 20h30)
- Revista (sexta, das 21h às 21h30)

#### TV UFMG:

- Câmera Aberta (domingo, das 20h30 às 20h45)
- Paratodos (domingo, das 20h45 às 21h)
- Circuito UFMG (20h45 às 21h)

#### TV UNI:

- Holofote (quinta, das 21h30 às 22h)
- Curtagora (sábado, das 21h30 às 22h)
- Bastidores (domingo, 21h30 às 22h)

#### BAND NEWS:

#### BH NEWS:

- Cardápio Cultural (8h20 às 14h20)
- Revista BH News (14h25 às 15h)
- BH Connection (20h35 às 21h35)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- BH News Entrevista (19h25 às 20h25)
- Em Off (20h às 20h30)
- Entre Elas (18h30 às 19h30)
- Esporte News (12h às 13h)
- BH News (de hora em hora das 8 às 18h)
- Rede Social Esporte Clube (10h25)

#### GLOBONEWS:

- Edição das 10h (10 às 11h)
- Edição das Seis (18 às 19h)
- Conta Corrente (20h30 às 21h)
- Jornal das Dez (22 às 23h)

#### INTERIOR

- Coronel Fabriciano (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado)
- Divinópolis (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado)
- Governador Valadares (Record: Leste Notícias, das 12 às 12h40; MG Record, das 19 às 19h30 e Balanço Geral, das 12h às 13h30, todos de segunda a sexta-feira)
- Juiz de Fora (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda-feira a sábado); (SBT: Jornal alterosa 2ª Edição, das 19h às 19h30, de segunda a sexta-feira)
- Montes Claros (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado)
- Uberaba (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado); (SBT: Jornal da Vitoriosa, das 12 às 13h, de segunda a sexta-feira)
- Uberlândia (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado); (Record: Balanço Geral, das 12 às 13h30; Jornal da Paranaíba, das 19h às 19h30, ambos de segunda a sexta-feira); (SBT: Chumbo Grosso, das 7 às 8h, de segunda a sábado; Jornal da Vitoriosa, das 11h30 às 12h, de segunda a sexta e Linha Dura, das 12h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira)
- Varginha (Globo: MG TV 1ª Edição, das 12h15 às 12h45 e MG TV 2ª Edição, das 19h15 às 19h30, de segunda a sábado); (Jornal Alterosa, das 19h às 19h30, de segunda a sexta-feira)

#### RÁDIO EM BELO HORIZONTE

##### ITATIAIA:

- Jornal da Itatiaia (6h30 às 9h)
- Acir Antão (9 às 10h)
- Itatiaia Urgente (10 às 10h05)
- José Lino (10h05 às 11h30)
- Itatiaia Urgente (das 11h às 11h05)
- Itatiaia 2ª Edição (12h30 às 13h)
- Chamada Geral (13h às 14h)
- Itatiaia Urgente (das 14h às 14h05)
- Boa Tarde (das 14h05 às 16h)
- Itatiaia Urgente (15h às 15h05)
- Itatiaia Urgente (das 16h às 16h05)
- Plantão da Cidade (das 16h05 às 17h)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

- Itatiaia Urgente (17h às 17h05)
  - Itatiaia Patrulha (17h05 às 18h)
  - Itatiaia Urgente (18h às 18h05)
  - Repórter Itatiaia (18h50 às 19h)
- RÁDIO INCONFIDÊNCIA AM/FM:**
- Jornal Integração (7h às 8h)
  - Inconfidência Notícias (8h55, 9h55, 10h55 e 18h50)
  - Jornal Conexão (12h às 12h30)
  - Bazar Maravilha (14h às 16h)
  - Plugue (10h30, 13h30, 17h30 e 20h30, de domingo a sábado)
  - Viamundo (12h às 13h, de segunda a sexta-feira)
- RÁDIO CBN:**
- Jornal da CBN (6h às 9h30)
  - CBN BH (9h30 às 12h)
  - CBN Brasil (12h às 14h)
  - CBN Total (14h às 17h)
  - Jornal da CBN 2ª Edição (17h às 18h)
- RÁDIO ALVORADA:**
- Informativo Alvorada (8, 13 e 18h)
  - Repórter Alvorada (9, 10 e 11h)
  - Alvorada Cultural (11, 16 e 22h, de segunda a sexta-feira)
  - Alvorada Cultural (11, 13 e 17h, sábado e domingo)
  - Alvorada Social (às 10h, de segunda a sexta-feira)
- RÁDIO GUARANI:**
- Jornal da Guarani (8h30)
  - Em Pauta (10, 12, 14, 16 e 18h30)
  - Blitz Guarani (7h46, 11h47, 13h45, 17h40 e 18h51)
  - Diversão e Arte (6h20, 15h25, 17h e 21h, de segunda a sexta-feira)
  - Diversão e Arte (11h e 17h20, aos sábados)
  - Diversão e Arte (13h21 e 17h21, aos domingos)
  - Cultura Geral (19 às 20h, aos sábados)
- RÁDIO BAND:**
- Band News 1ª Edição (das 9 às 11h)
  - Band News 2ª Edição (18 às 18h40)
  - Artes e Espetáculos (13h50 às 18h15, de segunda a sexta-feira)
  - Artes e Espetáculos (8h30, 13h30 e 17h30, aos sábados e domingos)
- RÁDIO CDL:**
- Vitrine e Mercado (7h às 8h)
  - CDL em Cena (11h e 17h, de segunda a sexta-feira)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 27/2017

Anexo 2 ao Contrato: Critérios para a seleção de notícias

#### **1. Termos-Chaves**

“Justiça do Trabalho”  
“Justiça Trabalhista”  
“Juiz do Trabalho”  
“Juíza do Trabalho”  
“Juízes do Trabalho”  
“Vara do Trabalho”  
“Varas do Trabalho”  
“Foro Trabalhista”  
“Fórum Trabalhista”  
“Seção Especializada em Execução”  
“Seção de Dissídios Coletivos”  
“Seção de Dissídios Individuais”  
“Desembargador do Trabalho”  
“Desembargadora do Trabalho”  
“Desembargadores do Trabalho”  
“Amatra III”  
“Tribunal Regional do Trabalho”  
“TRT-MG”  
“TRT3”  
“TRT da 3ª Região”  
“Direitos do Trabalhador”  
“Direitos Trabalhistas”  
“Escola Judicial”  
“Memorial da Justiça do Trabalho”  
“Ação Trabalhista”  
“Processo trabalhista”  
“PJe-JT”  
“Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho”

#### **2. Matérias de interesse da Justiça do Trabalho, como:**

- a) Decisões da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus
- b) Fiscalizações do MPT e do Ministério do Trabalho e Emprego
- c) Assuntos legislativos referentes ao Direito do Trabalho
- d) Portarias da Superintendência do Trabalho e Emprego
- e) Índices de desemprego, emprego formal, dentre outros relacionados ao Trabalho
- f) Ações e projetos institucionais da Justiça do Trabalho e de seus integrantes (magistrados e servidores)
- g) Matérias sobre temas do Direito Trabalho, como: vínculo de emprego, acidentes de trabalho, assédio moral, terceirização, execução trabalhista, dentre outros.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 27/2017

**ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 33450/2017

**Pregão Eletrônico:** 27/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de clipping, sendo monitoramento, catalogação e disponibilização de notícias jornalísticas de interesse deste TRT da 3ª Região, veiculadas nas mídias falada, impressa e virtual (sites de notícias). Nas mídias televisivas e de rádio, o monitoramento, catalogação e disponibilização das notícias serão feitos sob demanda da Secretaria de Comunicação Social.

Lote: ÚNICO

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.